



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

MEDICINA 2027

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 055/2026 – PRAC/UCPEL – PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL - MEDICINA 2027

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo de Vestibular que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento do curso de Graduação em Medicina. O certame observará o estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de Vestibular será composto de Prova Teórico-Objetiva e Redação.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Curso	Formato da oferta	Turno	Vagas	Atos de Autorização e de Reconhecimento
01	Medicina	Presencial	Integral	150	-Autorização pela Resolução CONSUN/UCPEL, Ata nº 5, publicada em 13/12/1962. - Reconhecimento pelo Decreto Nº 62.183, de 29/01/1968, publicado no DOU em 01/02/1968. - Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 816, de 29/05/2025, publicada no DOU em 30/10/2025.

1.1.1. As vagas a que se refere o presente Edital garantem o acesso exclusivamente ao 1º (primeiro) ano do curso de Medicina da UCPEL, não sendo possível através dele obter acesso aos demais anos do curso.

1.1.2. Para pessoas candidatas que estão ou já estiveram vinculadas a um Curso de Medicina em outra Instituição de Ensino Superior, e desejam continuar seus estudos no Curso de Medicina da UCPEL, a partir do 2º (segundo) ano desse curso, deverão fazê-lo exclusivamente através da participação de edital específico e exclusivo para esses casos.

1.2. DA OFERTA DO CURSO

1.2.1. O curso de Medicina é ofertado na cidade de Pelotas, no formato presencial e em turno integral.

1.2.2. A oferta de carga horária no formato de Educação a Distância, nos termos da legislação brasileira vigente, não se aplica ao curso de Medicina.

1.2.3. As vagas ofertadas correspondem ao total de vagas para ingresso através do presente edital, conforme indicado no item 1 do presente edital.

1.2.4. A UCPEL reserva-se o direito de lançar edital complementar de vagas não preenchidas, realizando a convocação de pessoas candidatas suplentes do presente processo seletivo, respeitada a sua ordem de classificação.

1.2.4.1. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final das pessoas candidatas aprovadas, respeitado o preenchimento contínuo.

1.2.5. Todas as pessoas candidatas suplentes que não realizarem matrícula no prazo estabelecido em eventual edital complementar de vagas não preenchidas, perderão direito à vaga.

1.2.6. No caso de ser esgotada a listagem de pessoas candidatas aprovadas no presente Processo Seletivo, sem que sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas, a UCPEL poderá convocar pessoas candidatas suplentes do Processo Seletivo Base ENEM - Medicina 2027, Edital Nº 054/2026 PRAC/UCPEL, respeitada a ordem de classificação deste referido edital.

1.2.6.1. As pessoas candidatas poderão se inscrever simultaneamente nos dois editais EDITAL Nº 055/2026 – PRAC/UCPEL – PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL MEDICINA 2027 e EDITAL Nº 054/2026 – PRAC/UCPEL – PROCESSO SELETIVO BASE ENEM - MEDICINA 2027, se assim o desejarem, devendo ser respeitado o disposto em cada um destes editais.

1.3. DAS PESSOAS CANDIDATAS TREINEIRAS

1.3.1. Serão consideradas pessoas candidatas treineiras aquelas que não tenham concluído o Ensino Médio e que não estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

1.3.2. As pessoas candidatas que se enquadrarem nessa condição deverão, obrigatoriamente, informar essa situação no formulário de inscrição, selecionando a opção “Cód. 02 - Pessoa Treineira para o curso de Graduação em Medicina”.

1.3.2.1. As pessoas candidatas inscritas ou identificadas como treineiras não poderão concorrer às vagas previstas neste Edital, ainda que não tenham informado essa condição no formulário de inscrição.

1.3.2.2. Caso a condição de pessoa treineira seja identificada somente durante o processo de matrícula, o procedimento de matrícula será imediatamente interrompido e a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo, não podendo ocupar a vaga.

1.3.2.3. As pessoas candidatas que se inscreverem na condição de pessoas treineiras pagarão taxa de inscrição reduzida.

2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

2.1.1.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o presente Processo Seletivo, mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

2.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC, ou como link alternativo o site da UCPEL, disponível em <https://vestibular.ucpel.edu.br/>. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

2.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

2.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

2.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto híbrido (bolepix) com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto híbrido (bolepix). Após dois dias úteis bancários

do pagamento, a pessoa candidata poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

2.1.4.3. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido (bolepix), uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

2.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

2.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

2.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto híbrido (bolepix), caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Processo Seletivo, quando for detectado tal inconformidade.

2.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

2.1.7.3. As pessoas candidatas estrangeiras que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, por meio do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>, para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.

2.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

2.1.9. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 2.3 deste Edital.

2.1.10. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade de gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do processo, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

2.1.10.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênero, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

2.1.10.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

2.1.10.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratada.

2.1.11. Na inscrição a pessoa candidata também deverá realizar a opção da língua estrangeira, entre **inglês e espanhol**, não sendo permitidas alterações posteriores.

2.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia da prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

2.1.13. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a modalidade para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

2.1.13.1. Após o pagamento da taxa de inscrição é vedada a alteração de modalidade escolhida.

2.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

2.1.13.3. Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

2.1.14. A pessoa candidata deverá ficar atenta ao dia de vencimento do boleto híbrido (bolepix). O sistema de inscrições

permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto híbrido (bolepix), com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

2.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

2.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

2.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

2.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

2.1.14.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.1.14.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

2.1.14.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

2.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

2.1.15.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

2.1.16. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.1.17. Após o pagamento da taxa, sendo homologada a inscrição, não haverá possibilidade de devolução do pagamento, exceto no caso de cancelamento do processo, ou duplicidade de pagamento, conforme explanado no Item 2.1.18.1.

2.1.17.1. Nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata desde que seja realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

2.1.17.1.1. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, por meio dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 (dez reais), referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

2.1.18. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.1.19. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas à pessoa candidata, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

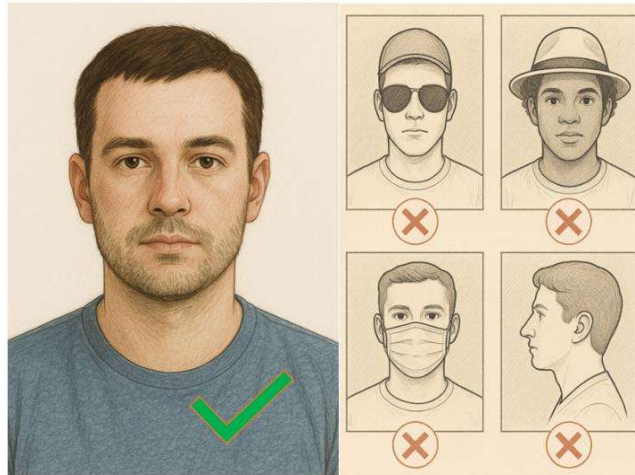
2.1.20. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

2.1.21. O recurso administrativo contra a lista preliminar de pessoas inscritas poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

2.2. DA FOTO DIGITAL

2.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

2.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



2.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

2.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

2.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

2.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

2.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

2.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

2.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

2.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC e submetida à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.9.1.

2.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

2.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.

2.2.9. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.2.9.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Processo Seletivo.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando as opções desejadas, e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos

comprobatórios:**3.2.1. Necessidades Físicas:**

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.
- IV) Uso de computador para digitação da Redação: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.
- Observação: para transcrição da dissertação da Prova de Redação não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiros. A pessoa candidata deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, caso as citadas neste Edital não sejam suficientes.
- V) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de pessoas candidatas que utilizem cadeira de rodas.
- VI) Mesa e cadeira especial: A pessoa candidata que necessitar algum tipo de mesa e/ou cadeira especial, deverá solicitar através da ficha de inscrição. No pedido deverá conter a descrição da necessidade (exemplo: mesa e cadeira de tamanho maior – pessoa obesa, mesa e cadeira separadas, etc). Obs: para mesa e/ou cadeira de tamanho maior, poderá ser providenciado uma declaração de próprio punho, relatando tal necessidade. Não é necessário o envio de um laudo médico.
- VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido à pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo, entre outros): as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, entre outros, ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.2.2. Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.
- II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): as pessoas candidatas com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, essa pessoa candidata deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, a pessoa candidata deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova de Redação.
- III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que a pessoa candidata peça ao Ledor para ser informado o nome do curso que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
- IV) Uso de reglete ou lupa manual: permitido a pessoa candidata com deficiência visual que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: é oferecido recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**,

configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela.

VI) Uso de computador para digitação da Redação: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões. Somente poderá ser utilizado o computador fornecido pela Fundatec, sendo proibido o uso de qualquer outro.

Observação:

a) para transcrição da dissertação da Prova de Redação não será oferecido transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, a pessoa Lectora, se solicitada, não poderá realizar tal atividade. A pessoa candidata deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, caso as citadas neste Edital não sejam suficientes.

b) caso a pessoa candidata solicite leitor ou auxílio preenchimento, automaticamente será oferecido o uso de computador para digitação do seu texto, com programa de voz NVDA, considerando o disposto acima.

3.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

I.1) será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. A pessoa candidata que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá solicitar durante o período das inscrições, informando no campo “outras necessidades” tal atendimento, bem como, deverá constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da prova.

II) Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira: será disponibilizado guia-intérprete à pessoa candidata com surdocegueira que necessitar desse atendimento, assegurando-lhe condições de acessibilidade comunicacional no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

III) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para a pessoa candidata.

IV) Prótese Auditiva: será permitido à pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova somente se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º (segundo) toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, a pessoa candidata será eliminada do certame.

3.2.4. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de

prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identificação, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

III) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

IV) Tempo Adicional de 1 (uma) hora: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição.

V) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido à pessoa candidata que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

3.2.5. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades”, descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do GRAU DE SUPORTE e a justificativa.

3.2.6. Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

3.2.7. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **20/02/2026** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

3.2.8. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

3.2.9. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas que solicitam Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.2.10. Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.2.11. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;
- e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

3.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

3.4. A Comissão de Processos da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será

amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

3.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4.2. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

3.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

3.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

3.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendidos.

3.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 3.4.3.

3.4.3.4. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova sem os recursos adaptativos.

3.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

3.5. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Processos da FUNDATEC, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

3.5.1. A troca dos recursos, nessa situação, não poderá ser utilizada como justificativa para baixo desempenho da pessoa candidata na prova.

3.6. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, a pessoa candidata que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala a providência.

3.7. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Processos da FUNDATEC avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados às pessoas candidatas e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se a pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.7.1. Nos casos de atendimentos especiais identificados apenas no dia de prova, será solicitada a pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme critérios estabelecidos neste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.7.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

3.8. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova em data distinta a determinada no edital convocatório.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES POR MODALIDADE

Valores das taxas de inscrição:

- a) Ingressantes ao curso de Graduação de Medicina: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) Pessoas treineiras para o curso de Graduação em Medicina: R\$ 100,00 (cem reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital e conferido por ambiente logado, no qual também serão divulgados:

- a) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva e de Redação;
- b) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 2.1.13.1 e 2.1.13.3 deste Edital;

- c) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- d) Opção de Língua estrangeira selecionada pela pessoa candidata.

5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em https://minha.fundatec.org.br/concursos/pessoa_candidata/alteracao-dados-cadastrais no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DE REDAÇÃO

6.1. O objetivo principal da prova é avaliar a formação geral da pessoa candidata, construída ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

6.1.1. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao curso e ao conteúdo programático.

6.1.2. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento

Disciplinas	Nº de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	03	4,00
Literatura em Língua Portuguesa	01	2,50
Física	05	2,50
Matemática	05	2,50
Química	05	4,00
Biologia	05	4,00
História	02	2,50
Geografia	02	2,50
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	02	2,50
Redação	5,50	

6.1.3. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.2. A Prova de Redação será composta de uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, abordando um tema da atualidade.

6.2.1. A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pela própria pessoa candidata, em letra legível, em língua portuguesa (Brasil), com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo nos casos em que a pessoa candidata seja inscrita na condição de Pessoa com Deficiência ou tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

6.2.2. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

6.2.3. A correção das redações é dividida em parte holística (texto como unidade e como um todo) e parte analítica (conteúdo estrutura e expressão linguística).

6.2.4. Em relação ao conteúdo, o texto deverá abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade

argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

6.2.5. Em relação à estrutura, avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõem. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos, é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento – apresentação da ideia a ser discutida, ou seja, a tese a ser defendida.

6.2.6. Em relação à expressão, avaliar-se-ão os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

6.2.7. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir totalmente ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação da pessoa candidata;
- c) estiver em branco;
- d) apresenta texto de forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) for composta predominantemente por cópia de trechos da instrução da redação ou de quaisquer outras partes da prova;
- h) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;
- i) apresentar menos linhas do que o mínimo exigido (sem contar o título).

6.2.8. Haverá desconto na pontuação caso haja predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação ou caso o tema seja abordado apenas tangencialmente.

6.2.9. O espelho com os critérios de correção encontra-se no Anexo III.

6.2.10. Não serão considerados para fins de avaliação o título da redação, bem como textos escritos fora do espaço determinado, ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática.

6.3. Para fins de classificação, serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que não obtiverem nota 0,00 (zero) na Prova Teórico-objetiva nem na Redação.

6.4. A classificação será realizada pela ordem decrescente da Nota Final das pessoas candidatas, que será calculada da seguinte forma:

6.4.1. Nota da Prova Teórico-Objetiva

- a) Multiplica-se o número de acertos da pessoa candidata nas questões de cada disciplina pelo peso destes acertos;
- b) Soma-se todos estes produtos, que resultará na Nota da Prova Teórico-Objetiva.

6.4.2. Nota da Redação

6.4.2.1. A redação será corrigida por dois profissionais habilitados e experientes, e prevalecerá à pessoa candidata a nota mais elevada entre as duas atribuídas para a redação;

6.4.3. A nota da Redação terá variação de 0,00 a 5,50.

6.4.4. NOTA FINAL

6.4.4.1. A Nota Final será obtida pela soma simples da Nota da Prova Teórico-Objetiva com a Nota da Redação

6.4.5. Não haverá arredondamento de notas.

6.5. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo,

- a) maior nota na prova de redação;
- b) maior número de acertos nas questões objetivas, na seguinte ordem: Biologia, Química, Matemática, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;
- c) a pessoa candidata mais velha em anos, meses e dias;
- d) caso ainda persista empate, será realizado sorteio.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. A Prova será realizada em Pelotas/RS. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades citadas, as provas poderão ser aplicadas em outros locais.

7.2. Tempos de Prova:

- a) A pessoa candidata terá 3 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
- b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3. Em cima da mesa, a pessoa candidata deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

7.4. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. Para realização das provas previstas neste certame, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.6. No dia da aplicação, a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.

7.7. Não será permitida a entrada no local de realização das provas, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de aplicação, após o 1º (primeiro) sinal sonoro, se estiver acompanhada por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

7.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.9. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.10. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.11. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.11.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.11.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.11.1.1.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.11.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

7.12. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.12.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.13. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o curso de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

7.13.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues à pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.13.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova.

7.13.3. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.14. A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

7.14.1. A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metais deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero da pessoa candidata, com a presença de testemunha.

7.14.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.15. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova (caso não tenha entregado uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.15.1. A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminada do certame.

7.15.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;

e) a pessoa candidata apresente de somente e-título;

f) a Comissão de Processos entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo.

7.15.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Processos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

7.16. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Processos da FUNDATEC será eliminada automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

- 7.16.1. Não será permitida a realização da prova às pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.
- 7.16.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de pessoas candidatas inscritas.
- 7.17. As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.
- 7.17.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.
- 7.18. A FUNDATEC disponibilizará embalagem inviolável para que a pessoa candidata acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.
- 7.18.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.
- 7.18.2. A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.18.3. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinada pessoa candidata, acarretará a sua eliminação imediata do processo, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 7.18.4. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades, serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte da pessoa candidata que os tenha desprezado.
- 7.18.5. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata. A pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.
- 7.19. Após a realização do 1º (primeiro) sinal sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, a pessoa candidata será eliminada do Processo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.
- 7.19.1. Nas salas de prova, após a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido a pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **A pessoa candidata que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas será eliminada do Processo Seletivo.**
- 7.19.2. É de responsabilidade da pessoa candidata a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.
- 7.19.3. É expressamente vedado, durante a realização de quaisquer provas, etapas ou fases do certame, o uso, porte ou manutenção consigo de óculos com tecnologia de inteligência artificial, óculos inteligentes (smart glasses), dispositivos de realidade aumentada, dispositivos vestíveis (wearables), microcâmeras, pontos eletrônicos, fones de ouvido ocultos, relógios inteligentes (smartwatch), anéis inteligentes, canetas eletrônicas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos ou tecnológicos capazes de armazenar, processar, transmitir, receber ou captar dados, imagens, áudios ou comunicações de qualquer natureza.
- 7.19.4. A Comissão de Processos poderá adotar medidas de fiscalização, inclusive inspeção visual e utilização de detectores de metais ou equipamentos similares, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.
- 7.19.5. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.
- 7.20. A equipe de aplicação da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

7.21. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, entre outros) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.21.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se a pessoa candidata os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

7.22. É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.22.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

7.23. É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminada.

7.24. Orientamos a todas as pessoas candidatas que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

7.24.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubra a cabeça ou parte dela.

7.24.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que a pessoa candidata não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

7.24.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

7.25. Constatado que a pessoa candidata esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

7.26. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

7.26.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

7.27. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para a pessoa candidata.

7.28. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo nas dependências do local de prova, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

7.28.1. As pessoas candidatas que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.

7.29. Será eliminada deste Processo Seletivo a pessoa candidata que:

- a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregado suas Folhas Definitivas de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;

- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outra pessoa candidata sobre os conteúdos de prova;
- l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outras pessoas candidatas durante a prova, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente no local de prova;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;
- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetida ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;
- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Processos da FUNDATEC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;
- gg) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.29.1. A pessoa candidata eliminada durante as provas não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e conseqüentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.29.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas da pessoa candidata eliminada serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Processos.

7.29.3. Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Processo, sendo cópia ou original.

7.29.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.30. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha

Definitiva de Respostas implicará na eliminação da pessoa candidata do certame.

7.30.1. A pessoa candidata deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.30.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.30.3. A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.30.3.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

7.30.3.1.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.30.3.1.2. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

7.31. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.32. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.

7.32.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.32.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.32.3. É vedado à pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.32.4. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) a(s) única(s) pessoa(s) candidata(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.32.4.1. As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas.

7.32.4.2. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

7.33. A FUNDATEC e a UCPEl não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

7.33.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Processos, não sendo liberados no dia de prova.

7.33.2. Os pertences pessoais deixados pelas pessoas candidatas no local de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

7.33.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelas pessoas candidatas e encontrados pela Coordenação Local, serão deixados no próprio local de aplicação.

7.34. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do Processo, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.35. O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

7.35.1. Caso a pessoa candidata não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.35.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

7.35.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7.36. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Processos da FUNDATEC e à UCPel.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO GABARITO PRELIMINAR

8.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar.

8.1.1. A correção da redação não será passível de recurso.

8.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

8.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

8.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.

8.3.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.

8.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado, ofensivo ou que desrespeitem o princípio da impessoalidade não serão considerados.

8.4. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

8.4.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

8.5. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

8.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES

9.1. O processo de pré-matrícula e matrícula das pessoas candidatas aprovadas e classificadas para o preenchimento das vagas deverá ser realizado por meio do Portal de Inscrição - <https://ingresso.ufrpe.edu.br/>, a partir das 9h do dia 11/11/2026 até às 17h do dia 18/11/2026.

9.1.1. Pré-matrícula: A pessoa candidata deverá preencher os seus dados pessoais, gerar o boleto bancário ou o Pix, e realizar o pagamento da taxa de matrícula até às 17h do dia 13/11/2026. O valor do curso e da Taxa de Matrícula será disponibilizado às pessoas candidatas durante o período de pré-matrícula.

9.1.2. Após o pagamento dessa taxa, a pessoa candidata deverá anexar a documentação obrigatória e preencher os dados pessoais da pessoa fiadora, anexar a documentação da pessoa fiadora e ambos deverão assinar o contrato em Portal de Inscrição - <https://ingresso.ufrpe.edu.br/>.

9.1.3. A listagem de documentos estará disponível no site da Fundatec, pelo link <https://vestibular.ufrpe.edu.br/matricula/> e no item 9.3 do presente Edital.

9.1.4. Matrícula: A matrícula será efetivada somente após a compensação bancária do pagamento do boleto referente à taxa de matrícula ou da identificação do Pix, e do envio de toda a documentação exigida para esta matrícula, ou seja, após a conclusão de todo o processo da pré-matrícula e da própria matrícula, o que deverá ser realizado até às 17h do dia 18/11/2026. Findo esse prazo sem que a pessoa candidata conclua integralmente o processo, a matrícula não será efetivada, e a pessoa candidata perderá o direito à vaga, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial.

9.1.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail matricula@ufrpe.edu.br ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (somente mensagens).

9.2. Vagas Remanescentes (não preenchidas)

9.2.1. Encerrado o prazo das 17h do dia 18/11/2026, em havendo vagas remanescentes (não preenchidas), as demais pessoas candidatas poderão ser convocadas por editais, rigorosamente na ordem de classificação do Processo Seletivo Presencial - Medicina 2027, para o preenchimento dessas eventuais vagas. Esses editais, quando ocorrerem, serão publicados em <https://vestibular.ufrpe.edu.br/editais/>.

9.2.2. O primeiro edital, se necessário, será publicado no dia 23/11/2026, convocando pessoas candidatas para Chamada Oral On-line às 10h do dia 24/11/2026.

9.2.2.1. Permanecendo vagas não preenchidas, novos Editais de Convocação para Chamada Oral Online poderão ocorrer a partir do dia 03/12/2026.

9.2.3. A pré-matrícula e a matrícula ocorrerão de acordo com o que será estabelecido no Edital de Convocação para esta chamada oral.

9.2.4. Recomenda-se que as pessoas candidatas verifiquem diariamente a publicação de editais de convocação, de forma a evitar a perda de eventual vaga.

9.2.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail matricula@ufrpe.edu.br ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (somente mensagens).

9.3. Listagem de Documentos

9.3.1. Documentos da pessoa aluna

- Histórico Escolar do Ensino Médio (ou declaração da Instituição com a previsão de conclusão, caso ainda não tenha sido concluído/expedido) original digitalizado;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar, original digitalizado;
- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual), original digitalizada;
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, ou CNH ou passaporte válido) original digitalizado;
- CPF original digitalizado, desde que não conste nos documentos supracitados;
- Título de eleitor (caso já possua) original digitalizado;
- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses) original digitalizado;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para as pessoas candidatas do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64) original digitalizado.

9.3.2. Documentos da pessoa fiadora e cônjuge (se for o caso)

- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual) original digitalizada;
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, ou CNH ou passaporte válido), original digitalizado;
- CPF original digitalizado, desde que não conste nos documentos supracitados;

d) Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses), original digitalizado.

9.3.3. Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso língua diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original digitalizado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

10.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumadas a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

10.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

10.2. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. A data, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

10.4. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

10.4.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todas as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.4.2. Pedidos apresentados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão analisados.

10.5. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

10.6. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da UCPel e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.

10.6.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, entre outros, encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

10.7. A UCPel e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.7.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Processo Seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

10.8. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da UCPel e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

10.8.1. A FUNDATEC e a UCPel se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.8.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

10.8.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da UCPel, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.8.3. A FUNDATEC e a UCPel ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

10.9. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos a pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

10.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.11. A UCPel e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, entre outros.

10.12. A pessoa candidata deverá manter seu endereço eletrônico atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da lista de aprovadas. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização deste endereço.

10.13. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a UCPel da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

10.13.1. Em casos de reaplicação de provas, essas serão aplicadas somente às pessoas candidatas presentes no dia de realização previsto no Cronograma de Execução.

10.14. A FUNDATEC não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Processo Seletivo.

10.15. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Lista de aprovadas do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à UCPel.

10.15.1. Após receber a guarda destes documentos e dados, a UCPel poderá realizar futuras ações de divulgação para as pessoas candidatas, sem que isso resulte em transferência dos dados à outrem.

10.16. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.17. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido o ingresso, a pessoa candidata ficará sujeita à anulação da sua matrícula no curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.17.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

10.18. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

10.19. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

10.20. Manifestações, recursos e/ou impugnações realizados através de canais distintos aos mencionados neste edital, não serão considerados.

10.21. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

10.22. Em casos de ações judiciais, o contato para envio de liminares é aji@fundatec.org.br.

10.23. Atos convocatórios são de responsabilidade da UCPel.

10.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão Permanente do Processo Seletivo da UCPel – COPERPS.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – ESPELHO DA PROVA DE REDAÇÃO;
- c) Anexo III – PROGRAMAS – PROVA BASE.

Pelotas, 20 de agosto de 2026.



Prof.^a Dra. Moema Nudilemon Chatkin

Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	20/08/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	20/08/2026 a 14/10/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	15/10/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	15/10/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	15/10/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/10/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	22/10/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	23/10/2026
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e de Redação	26/10/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais	31/10/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e de Redação	01/11/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/11/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos da Prova Teórico-Objetiva	04/11/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	06/11/2026
Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva	06/11/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva e Prova de Redação	09/11/2026
Edital de Divulgação das Pessoas Candidatas com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	09/11/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate	10/11/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate	10/11/2026
Lista dos candidatos aprovados	10/11/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos sites(s) www.fundatec.org.br e vestibular.ucpel.edu.br/editais.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

Obs4: As datas de realização das provas, previstas para ocorrerem no domingo, poderão ser alteradas para aplicação no sábado, a critério da Comissão de Processos da FUNDATEC e da UCPEL, por necessidade de adequação logística, sem prejuízo as pessoas candidatas.

ANEXO II – ESPELHO DA PROVA DE REDAÇÃO

ESPELHO PROVA DE REDAÇÃO
CONTEÚDO
UNIDADE TEMÁTICA E QUESTIONAMENTO
O texto deve abordar o tema proposto e responder ao questionamento feito na proposta. Serão avaliados a resposta ao questionamento e a unidade temática em relação à originalidade da abordagem, à adequação da linguagem e do tipo textual. Excelente: 1,27 a 1,65 Muito bom: 0,94 a 1,10 Bom: 0,66 a 0,83 Satisfatório: 0,55 Insatisfatório: 0,00 Será considerado EXCELENTE o texto que interpreta muito bem o tema proposto e apresenta ideias originais de forma clara e coerente: aborda o tema de forma abrangente e consistente, elaborando uma dissertação que traz todos os elementos-chave do tipo textual proposto. Ainda, o texto do candidato deverá responder integralmente ao questionamento feito na proposta de forma que seja possível verificar abordagem que demonstra articulação original de ideias. Neste caso, atribuir-se-á à unidade temática 1,65 pontos. 1,49 – o texto apresenta unidade temática que cumpre todos os requisitos, mas responde parcialmente ao questionamento. 1,38 – o texto apresenta unidade temática pouco original ou pouco abrangente ou pouco consistente, mas apresenta todos os elementos-chave do tipo textual proposto. Além disso, responde ao questionamento integralmente. 1,27 – o texto apresenta unidade temática pouco original ou pouco abrangente ou pouco consistente, mas apresenta todos os elementos-chave do tipo textual proposto. Além disso, responde ao questionamento parcialmente. Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas. Além disso, o texto responde parcialmente ao questionamento proposto. Neste caso, atribuir-se-á à unidade temática 1,10 pontos. 0,94 – o texto apresenta unidade temática pouco original, pouco consistente e, em alguns trechos, inadequadas para responder ao questionamento proposto. Será considerado BOM o texto que interpreta de forma rasa o tema proposto e apresenta poucas ideias novas para desenvolvê-lo: aborda de maneira superficial o tema. Elabora uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual, entretanto não é original quanto às ideias apresentadas. Apresenta linguagem pouco adequada ao registro esperado para o tipo textual. Além disso, apenas menciona uma possível resposta ao questionamento proposto, sem, contudo, responde-lo adequadamente. Neste caso, atribuir-se-á à unidade temática 0,83 pontos. 0,66 – atribuir-se-á à unidade temática 0,66, pontos, quando o texto não apresentar resposta à unidade temática, mas mantiver os outros traços destacados no descritor. Será considerado SATISFATÓRIO o texto que interpreta de forma muito rasa o tema proposto, sem evidenciar ideias novas para desenvolver o tema: aborda o tema proposto, atendo-se a apresentar cópia das ideias contidas no texto gerador da prova ou, ainda, apresenta um texto circular. Há apenas menção ao tema, com apresentação de ideias que pouco dialogam com ele. Além disso, não há resposta ao questionamento proposto. Neste caso, atribuir-se-á à unidade temática 0,55 pontos. Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que interpreta equivocadamente o tema proposto: Elabora uma dissertação sem os elementos-chave do tipo textual solicitado, incluindo-se aqui o tema e a estrutura para desenvolvimento da abordagem. Também não há resposta ao questionamento proposto. Neste caso, atribuir-se-á à unidade temática 0 ponto.
ARGUMENTAÇÃO (OBJETIVIDADE, CONCISÃO, COESÃO E COERÊNCIA)
Excelente: 1,27 a 1,65 Muito bom: 0,94 a 1,10 Bom: 0,66 a 0,83 Satisfatório: 0,55 Insatisfatório: 0,00 Será considerado EXCELENTE o texto que desenvolve muito bem a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, com argumentação diferenciada. Os argumentos que a sustentam e a apoiam são suficientes e estão fundamentadas em fontes eficientes (dados, fatos, citações, consenso, etc.). O texto é objetivo e conciso, mobilizando argumentos totalmente relacionados ao texto de forma que tal relação seja facilmente percebida. Além disso, o texto apresenta largo repertório de recursos coesivos intra e interparágrafos. Neste caso, atribuir-se-á à argumentação 1,65 pontos. 1,49 – Havendo repetição de recursos coesivos, demonstrando repertório pouco variado, mas ainda presentes intra e interparágrafos, atribuir-se-á à argumentação 1,49 pontos. 1,38 – Há repetição de recursos coesivos e os argumentos são relacionados ao tema, mas em algum momento, apresentam-se prolixos. Neste caso, atribuir-se-á à argumentação 1,38 pontos. 1,27 – Há repetição de recursos coesivos e os argumentos são relacionados ao tema, mas em mais de um momento, apresentam-se prolixos. Neste caso, atribuir-se-á à argumentação 1,27 pontos.

Será considerado **MUITO BOM** o texto que desenvolve satisfatoriamente a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, embora haja argumentos cuja relação com a tese não seja evidente, ou ainda, que não estejam completamente desenvolvidos. Evidenciam-se falhas na relação argumento/tese. Há repetição de recursos coesivos e os argumentos são relacionados ao tema, mas em mais de um momento, apresentam-se prolixos. Neste caso, atribuir-se-á à argumentação 1,10 pontos.

0,94 – Neste caso, não se verifica a presença de recursos coesivos intra ou interparágrafos, além dos descritores anteriores em relação à qualidade dos argumentos.

Será considerado **BOM** o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Ainda, tais argumentos apresentam-se com pouca objetividade e concisão, o que faz com que sua relação com o tema seja fraca. Neste caso, não se verifica a presença de recursos coesivos intra ou interparágrafos e atribuir-se-á à argumentação 0,83 pontos.

Será considerado **SATISFATÓRIO** o texto que não desenvolve de maneira satisfatória a argumentação: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Os argumentos não possuem relação com a tese. Podem ser evidenciados momentos próprios da oralidade. Ou ainda, apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema, construindo uma enumeração de ideias. Enquadram-se neste nível textos que apresentem partes significativas pertencentes a outros gêneros textuais que não o dissertativo-argumentativo e que não estejam a serviço da construção da argumentação. Neste nível não verifica a presença de recursos coesivos intra e interparágrafos e há muitas repetições de palavras. Nestes casos, atribuir-se-á à argumentação 0,55 pontos.

Será considerado **INSATISFATÓRIO** o texto que não desenvolve a argumentação: não se evidencia a tese defendida, há a presença somente de enumeração de ideias ou predominância de outro gênero textual. Os argumentos, porventura apresentados, não possuem relação com o tema proposto. O texto não apresenta unidade lógica ou encadeamento de ideias que permita compreender a progressão do tema. Nestes casos, atribuir-se-á à argumentação 0 pontos.

ESTRUTURA

Excelente – 0,50 a 0,55
Muito Bom – 0,39 a 0,44
Bom – 0,28 a 0,33
Satisfatório – 0,17 a 0,22
Insatisfatório – 0,0

Itens de avaliação:

1. Estrutura completa: UM parágrafo robusto de introdução, DOIS de desenvolvimento e UM parágrafo robusto de conclusão;
2. Apresentação interna dos parágrafos: no mínimo dois períodos bem organizados e com o estabelecimento adequado de relações internas;
3. Apresenta margens.
4. Apresentar todos os parágrafos com extensão semelhante.
5. Apresenta título adequado ao texto.

Será considerado **EXCELENTE** o texto que apresentar os três itens de avaliação plenamente (0,55 ponto); Caso o título esteja presente, mas seja pouco relacionado ao tema, atribuir-se-á 0,50 pontos à estrutura.

Será considerado **MUITO BOM** o texto que ferir um dos quatro primeiros itens; (0,44 ponto)
 Caso o texto fira um dos quatro primeiros itens e não apresente título, atribuir-se-á 0,39 pontos à estrutura.

Será considerado **BOM** o texto que ferir dois dos quatro primeiros itens propostos; (0,33 pontos)
 Caso o texto fira dois dos quatro primeiros itens e não apresente título, atribuir-se-á 0,28 pontos à estrutura.

Será considerado **SATISFATÓRIO** o texto que ferir os três dos quatro primeiros itens propostos, ou demonstrar incoerência em quase a totalidade do texto; (0,22 pontos)
 Caso o texto fira três dos quatro primeiros itens e não apresente título, atribuir-se-á 0,17 pontos à estrutura.

Será considerado **INSATISFATÓRIO** o texto que não apresentar a estrutura inerente ao texto dissertativo, ferindo todos os itens propostos.

EXPRESSÃO

Serão avaliados, neste item, os seguintes quesitos, podendo-se empregar a seguinte marcação de acordo com o tipo de erro:

S – Semântica: imprecisão vocabular; inadequação lexical; emprego de palavras ou expressões incompatíveis com o contexto; ambiguidades semânticas; falhas na retomada pronominal ou referencial; redundâncias; repetições vocabulares excessivas; uso inadequado de sinonímia; construções que comprometam a clareza, a precisão ou a progressão de sentido do texto.

M – Morfossintaxe/Sintaxe: omissão ou emprego inadequado de termos da oração; erros de concordância verbal e nominal; erros de regência verbal e nominal, inclusive quanto ao uso da crase; emprego inadequado de conectores, conjunções, nexos lógicos e pronomes; problemas de colocação pronominal; falhas de paralelismo sintático ou semântico; construções ambíguas; inadequação da estrutura frasal à norma-padrão; relações sintáticas que comprometam a coesão, a clareza ou a progressão textual.

O – Ortografia: grafia incorreta de palavras; ausência ou emprego inadequado de acentuação gráfica; uso indevido de letras maiúsculas e minúsculas; troca, omissão, acréscimo ou duplicação indevida de letras; emprego inadequado de hífen; separação silábica incorreta; uso inadequado de abreviações, siglas e estrangeirismos; grafia vocabular incompatível com a norma-padrão; confusão entre parônimos e homófonos; erros decorrentes de transcrição fonética da fala; emprego inadequado de formas variantes não admitidas pela norma culta; ortografia que comprometa a clareza ou a compreensão textual.

P – Pontuação: vírgula separando sujeito do verbo; ausência de vírgula em conectivos, expressões conclusivas, adversativas ou explicativas deslocadas; períodos excessivamente longos sem segmentação adequada; fragmentação indevida de frases; ausência de vírgula em adjuntos adverbiais deslocados longos; ausência de ponto-final; pontuação que comprometa a clareza, a coesão ou a progressão textual; construções ambíguas decorrentes de pontuação inadequada; emprego incorreto de travessão, parênteses e aspas; uso inadequado de dois-pontos e ponto e vírgula; ausência de pontuação em enumerações; falha na pontuação de elementos intercalados; uso indevido de vírgulas em orações restritivas; ausência de vírgulas em orações explicativas.

1,65 ponto — até 2 desvios
1,51 ponto — de 3 a 4 desvios
1,38 ponto — de 5 a 6 desvios
1,24 ponto — de 7 a 8 desvios
1,10 ponto — de 9 a 10 desvios
0,96 ponto — de 11 a 12 desvios
0,83 ponto — de 13 a 14 desvios
0,69 ponto — de 15 a 16 desvios
0,55 ponto — de 17 a 18 desvios
0,41 ponto — de 19 a 20 desvios
0,28 ponto — de 21 a 22 desvios
0,14 ponto — de 23 a 24 desvios
0,00 ponto — 25 ou mais desvios

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura e compreensão de texto: tema; texto verbal e não verbal estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relações entre ideias; ideia central. **Gêneros Discursivos:** estrutura, estilo e tema; tipos textuais; funções de linguagens. **Vocabulário:** sentido de palavras e expressões no texto; substituição de palavras e expressões no texto; sinônimos; antônimos; valor dos afixos. **Recursos estilísticos, retóricos e persuasivos:** figuras de linguagem, discurso direto e indireto e sua transformação. **Morfossintaxe:** flexões e emprego das classes gramaticais; vozes verbais e sua conversão; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo de crase; colocação de palavras e orações no período; coordenação e subordinação – emprego de nexos coesivos oracionais (conjunções e pronomes); transformação de termos em orações e vice-versa; transformação de orações desenvolvidas em reduzidas e vice-versa. **Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; substituição por outros sinais. **Ortografia:** sistema ortográfico vigente.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAS: Humanismo: Contexto histórico; Gil Vicente. **Classicismo:** Contexto histórico; Luís de Camões. **Principais Movimentos:** Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Literatura dos séculos XX-XXI. **Contexto Sócio-histórico, Literário e Cultural e Autores Representativos dos Seguintes Períodos: Romantismo:** Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Francisco Lobo da Costa, José de Alencar, Joaquim Manoel de Macedo, Manoel Antônio de Almeida, Martins Pena. **Realismo:** Machado de Assis, Raul Pompeia, Eça de Queirós. **Naturalismo:** Aluísio Azevedo. **Parnasianismo:** Olavo Bilac, Raimundo Correia, Alberto de Oliveira. **Simbolismo:** Cruz e Souza, Alphonsus de Guimaraens. **Pré-Modernismo:** Graça Aranha, Euclides da Cunha, Lima Barreto, Augusto dos Anjos, Monteiro Lobato, Simões Lopes Neto. **Modernismo:** Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Manuel Bandeira, Raul Bopp, Fernando Pessoa. **Tendências Contemporâneas:** Rachel de Queiroz, Graciliano Ramos, José Lins do Rego, Érico Veríssimo, Jorge Amado, Cecília Meireles, Murilo Mendes, Mário Quintana, Ferreira Gullar, Adélia Prado, Vinícius de Moraes, Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Melo Neto, João Guimarães Rosa, Nelson Rodrigues, Ariano Suassuna, João Ubaldo Ribeiro, Clarice Lispector, Lygia Fagundes Telles, Fernando Sabino, Autran Dourado, Josué Guimarães, Dalton Trevisan, Raduan Nassar, Rubem Fonseca, Moacyr Scliar, Luiz Antônio de Assis Brasil, Sérgio Faraco, Chico Buarque de Hollanda, José Saramago, Milton Hatoum, Mia Couto, Luís Fernando Veríssimo, Lya Luft.

FÍSICA

PROGRAMA: Introdução ao Estudo da Física; Grandezas físicas, medidas e relações entre grandezas: identificação das grandezas físicas e sua natureza escalar ou vetorial, operações sobre essas grandezas, medidas dessas grandezas físicas; sistemas coerentes de unidades, Sistema Internacional. **Mecânica; Cinemática:** conceito de referencial inercial, movimento, trajetória, vetor posição, vetor deslocamento, distância, velocidade escalar e vetorial e aceleração; movimento unidimensional, uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional, circular uniforme e movimento dos projéteis em um campo gravitacional uniforme. **Dinâmica:** Leis de Newton, forças gravitacionais, atrito, elástica e centrípeta; momento de uma força, condições de equilíbrio estático de um corpo rígido; trabalho de uma força constante; energia cinética, teorema do trabalho, energia, conceito de força conservativa e energia potencial associada, aplicações no caso de forças elástica e gravitacional; conservação da energia mecânica; potência. **Estática dos fluidos:** massa específica, densidade; conceito de pressão; líquido em equilíbrio no campo gravitacional uniforme, Lei de Stevin, princípios de Pascal e de Arquimedes; equilíbrio dos corpos flutuantes; atmosfera terrestre, pressão atmosférica. **Termologia** Temperatura, equilíbrio térmico e lei zero da Termodinâmica; escalas termométricas; expansão térmica dos sólidos e líquidos; gases ideais; capacidade térmica e calor específico; calor latente e mudança de fase; transferência de energia em processos térmicos; trabalho em processos termodinâmicos; primeira Lei da Termodinâmica, energia interna de um gás perfeito, análise energética dos processos isobárico, isotérmico, isotérmico e adiabático; Segunda Lei da Termodinâmica, rendimento. **Fenômenos Ondulatórios – Óptica** Movimento harmônico simples, Pêndulo simples; onda, conceito, classificação quanto à natureza e quanto à vibração; propagação de uma onda periódica num meio não dispersivo, velocidade de propagação, comprimento de onda e frequência; propagação de uma onda numa corda esticada, reflexão e refração; princípio da superposição de ondas, interferência construtiva e destrutiva e ondas estacionárias; modelo ondulatório da luz, luz branca, dispersão, luz monocromática, velocidade de propagação, índice de refração de um meio; óptica geométrica, hipóteses fundamentais, raio luminoso, leis da reflexão e da refração, reflexão total, objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas (aproximadamente de Gauss). **Eletricidade e Magnetismo** Constituição da matéria, elétron, próton e nêutron, carga elétrica; condutores e isolantes; processos de eletrização e lei de Coulomb; campo e potencial elétrico; campo e potencial associados a uma carga puntiforme, princípio da superposição; superfícies equipotenciais de um campo uniforme; diferença de potencial entre dois pontos do campo, movimento de uma carga em um campo uniforme; corrente elétrica, Lei de Ohm, associações de resistores em série e em paralelo, efeito Joule; circuitos elementares, amperímetro e voltímetro ideais; campo magnético dos ímãs e das correntes elétrica; campo magnético terrestre, bússola; ação do campo magnético sobre cargas elétricas em movimento.

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Conjuntos Numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos, propriedades, operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações com intervalos, representação geométrica dos números complexos, operações nas formas algébricas e trigonométricas de números complexos. **Função:** definição, domínio, imagem, contradomínio, gráfico, reconhecimento de uma função através do gráfico, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função inversa, função par, função ímpar, função crescente, função decrescente, função composta e valor numérico de uma função. **Função Afim e Função Quadrática:** definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica, estudo do sinal, inequações e sistemas de inequações. **Função Modular:** módulo de um número real, definição, equações, inequações e representação gráfica. **Função Exponencial:** definição, equações, inequações e representação gráfica. **Função Logarítmica:** definição de logaritmo, condições de existência dos logaritmos, propriedades dos logaritmos, mudança de base, definição de função logarítmica, representação gráfica, equações e inequações. **Funções Circulares:** funções seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações fundamentais, operações com arcos, equações trigonométricas, resolução de triângulos retângulos e de triângulos quaisquer. **Progressões Aritméticas:** definição, classificação, termo geral e fórmula da soma dos termos de uma PA finita. **Progressões Geométricas:** definição, termo geral, interpretação geométrica, fórmulas da soma dos termos de uma PG finita e infinita. **Análise Combinatória:** Princípio fundamental da contagem, arranjos simples e com elemento repetido, permutações simples e com elemento repetido, combinação simples, números combinatórios e Binômio de Newton. **Probabilidade:** espaço amostral, evento, eventos independentes, probabilidade da união e da interseção de eventos, probabilidade condicional, cálculo e método binomial. **Sistemas Lineares, Matrizes e Determinantes:** definição, propriedades, resolução e discussão de sistemas lineares, operações com matrizes e determinantes, matrizes inversíveis e equações matriciais. **Polinômios:** definições, valor numérico, operações, identidade de polinômios, método dos coeficientes a determinar, regra de Briot–Ruffini, Teorema de D'Alembert, decomposição de um polinômio em fatores do 1º grau, equações polinomiais, raízes múltiplas, raízes complexas e relações entre coeficientes e raízes. **Geometria Analítica:** sistema cartesiano ortogonal, distância entre dois pontos, razão de secção, ponto médio, condição de alinhamento de três pontos, inclinação e coeficiente angular de uma reta, formas diversas da equação da reta, ângulo entre duas retas, posições relativas de duas retas no plano, retas passando por um ponto e conhecido a sua declividade, área de triângulos, equação reduzida e geral da circunferência, posições relativas entre ponto e circunferência, posições relativas entre reta e circunferência, posições relativas entre duas circunferências, parábola, elipse e hipérbole. **Geometria Plana:** reta, ângulo, paralelismo, perpendicularismo, polígonos, área e perímetro de polígonos, Teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, comprimento da circunferência, área de um círculo, figuras inscritas e circunscritas, cálculo do lado e do apótema de polígonos regulares inscritos na circunferência. **Geometria Espacial:** semiespaços, diedros, triedros, perpendicularismos e paralelismos de retas e planos, poliedros, ângulos poliédricos, relação de Euler, áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas, áreas e volumes de troncos de cones e de pirâmides. **Noções de Estatística:** termos de uma pesquisa estatística, análise e interpretação de gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. **Noções de Matemática Financeira:** números proporcionais, razão, proporção, números proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.

QUÍMICA

PROGRAMA: Química Geral; Substâncias e misturas: substâncias simples e compostas, substâncias puras e misturas, processos de separação de misturas, mudanças de estado e variações de energia que as acompanham. **Estrutura atômica da matéria – constituição do átomo:** partículas fundamentais (prótons, nêutrons e elétrons), número atômico, massa atômica e números de massa, isótopos, isóbaros e isótonos, modelos atômicos, conceitos de estados quânticos e números quânticos, configuração eletrônica dos elementos. **Periodicidade química:** Lei e propriedades periódicas, notação e nomenclatura dos elementos químicos, localização dos elementos na Tabela Periódica. **Ligações químicas:** ligação iônica, ligações covalentes, orbital molecular, hibridização, ligação metálica, interações intermoleculares. **Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais, óxidos, hidretos:** conceito, classificação e nomenclatura das funções, propriedades gerais das funções, ácidos e bases segundo Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis. **Estequiometria:** massa atômica, massa molecular, átomo-grama, molécula-grama e volume molar, número de Avogadro, leis das combinações químicas, cálculos estequiométricos, pureza e rendimento. **Dispersão:** classificação e características, cálculo de concentração das soluções: fração molar, molaridade, normalidade e porcentagem, diluição das soluções, titulometria de neutralização. **Termoquímica:** entalpia, reações exo e endotérmicas, Lei de Hess, entropia. **Oxidação-redução:** número de oxidação, reações de oxidação e redução, eletrólise: suas leis e aplicações, pilhas e acumuladores. **Cinética química:** classificação, características e ordem das reações químicas, velocidade de reação, fatores que afetam a velocidade das reações, teoria das colisões, energia de ativação, catalisadores. **Equilíbrio químico:** Lei da ação das massas, constante de equilíbrio, Princípio de Le Chatelier, fatores que afetam o equilíbrio, equilíbrio iônico: pH, pOH e solubilidade. **Química Orgânica; Átomo de carbono:** estrutura e tipos de ligações, cadeias carbônicas, tipos de fórmulas utilizadas em química orgânica. **Funções orgânicas:** hidrocarbonetos, haletos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, amidas, sais, aminas, compostos de Grignard e funções mistas. Conceito, estrutura e nomenclatura, principais aplicações dos compostos orgânicos, incluindo noções sobre petróleo, carvão mineral, polímeros, sabões e detergentes. **Propriedades químicas dos compostos orgânicos:** acidez e basicidade de: álcoois, fenóis, ácidos carboxílicos e aminas, desidratação de álcoois e ácidos carboxílicos, hidrólise de ésteres, oxidação de: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, redução de: aldeídos e cetonas. **Isomeria plana e espacial.** **Noções sobre glicídios:** estrutura e nomenclatura de monossacarídeos, oligossacarídeos e

polissacarídeos. **Noções sobre lipídios:** estrutura e nomenclatura de acilgliceróis (óleos e gorduras). **Noções sobre proteínas:** estruturas de aminoácidos, ligação peptídica, enzimas.

BIOLOGIA

PROGRAMA: **Citologia; Célula:** características gerais da célula, constituintes celulares, propriedades físicas e químicas, membranas, composição e funções; citoplasma, matriz citoplasmática, organelas, inclusões citoplasmáticas e funções; núcleo, núcleo interfásico, componentes nucleares; divisão celular, mitose e meiose. **Histologia; Tecidos:** tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. **Genética; Cromossomos:** localização, morfologia, composição e número; genes: estrutura e funcionamento; interação genética: pleiotropia, epistasia, herança quantitativa ou poligênica, alelos múltiplos/ codominância/tri e polihibridismo. **Genética mendeliana:** mendelismo, mono e di-hibridismo; alelismo, séries alélicas (grupo sanguíneos, fator Rh); determinação do sexo, herança ligada ao sexo, ligação e permutação. **Genética molecular:** DNA, RNA, código genético. **Genética de populações:** o teorema de Hardy – Weinberg, equilíbrio genético e fatores evolutivos. **Engenharia genética e micro-organismos. Evolução;** Teorias evolutivas; mecanismos de evolução dos seres vivos; evolução dos grandes grupos de animais e vegetais; evolução humana; evidências da evolução. **Botânica; Funções vitais:** reprodução sexuada e assexuada; respiração e fotossíntese; hormônios vegetais. **Absorção e sistemas de transporte:** forma e função. **Anatomia:** caule, raiz, flor, fruto e sementes. **Zoologia; Funções da vida de relação:** proteção, caracteres gerais do tegumento dos vertebrados, sustentação, principais tipos de sustentação em invertebrados e vertebrados (localização e composição), sistemas integradores, coordenação nervosa e humoral e endócrina dos vertebrados. **Ecologia;** Ecossistemas; componentes bióticos e abióticos do meio; utilização cíclica da matéria e energia; cadeias alimentares; biociclos, aquáticos e terrestres; interações ecológicas; populações e comunidades; conservação do ambiente natural; papel do homem no equilíbrio na natureza; modificações no meio ambiente produzidas pelo homem, consumação da natureza e poluição ambiental. **Embriologia; Segmentação:** tipos de ovos e segmentação. **Ontogênese:** folhetos embrionários e tecidos deles derivados. **Anexos embrionários. Imunologia e Imunoterapia;** principais epidemias do Brasil e seus combates; imunidade; vacina e soro. **Funções dos Organismos:** Respiração; nutrição; circulação; excreção; sustentação; locomoção; proteção e integração. **Higiene e Saneamento:** Principais endemias do Brasil e seu combate; doenças de carência; higiene pessoal e social.

HISTÓRIA

PROGRAMA: A transição do feudalismo ao capitalismo: a crise do feudalismo na Europa; a expansão marítima e comercial europeia; Estados absolutistas na Europa, mercantilismo e colonização; Humanismo e Renascimento, as reformas religiosas; a colonização espanhola e inglesa na América; o Brasil- Colônia: a escravidão negra e indígena, a economia de exportação (a grande lavoura, as atividades extrativas, a pecuária e a mineração), os sistemas de dominação política e as revoltas coloniais; o mundo do trabalho na "Europa e nas colônias". **A consolidação do capitalismo liberal:** Iluminismo: a Revolução Inglesa (1640 - 1688); a independência dos E.U.A.; a Revolução Industrial e o liberalismo econômico; a Revolução Francesa e o Império Napoleônico; a crise do colonialismo ibérico na América Latina e as emancipações políticas; a fuga da corte portuguesa para o Brasil e as crises políticas na primeira metade do século XIX (Revolução Pernambucana, Independência, Dissolução da Constituinte, Confederação do Equador, Expulsão de D. Pedro I, Ato Adicional de 1834, Revoltas Regenciais e o Golpe da Maioridade). **O desenvolvimento e crises da sociedade liberal:** o anarquismo e o socialismo; as doutrinas sociais da Igreja Católica; as guerras platinas (Uruguai, Argentina e Paraguai); unificações alemã e italiana; Brasil: da crise da monarquia ao fim da República Velha (1870 - 1930), a imigração e a crise no escravismo, a agro exportação e a industrialização, a urbanização e a formação das classes operária e média, a república oligárquica, a constituição de 1891 e o sistema político eleitoral, o tenentismo e a Semana de Arte Moderna; as guerras mundiais, a revolução de 1917, o nazifascismo, a grande depressão de 1929 e as planificações econômicas; o movimento operário na Europa e na América Latina; a revolução de 1930, constituições de 1934, 1937 e 1946, Estado Novo e redemocratização, economia e sociedade, crise do populismo e o golpe de 1964. **As transformações no mundo contemporâneo:** as revoluções chinesa e cubana; a ONU, a guerra fria, a OTAN e o Pacto de Varsóvia; sociedades capitalistas desenvolvidas (Europa Ocidental, E.U.A. e Japão); a crise no socialismo soviético e europeu, a Europa Oriental na atualidade; descolonização na África e na Ásia, as crises no Oriente Médio; a economia latino-americana dos projetos nacionalistas ao neoliberal, as ditaduras militares e as transições democráticas, a sociedade e a cultura latino-americanas contemporâneas; a Nova República em seus aspectos culturais, econômicos, políticos e sociais.

GEOGRAFIA

PROGRAMA: Geografia Geral; O espaço natural e a ação antrópica: o Universo e a Terra; a deriva dos continentes e a tectônica de placas; o relevo terrestre e seus agentes; minerais, rochas e solos; a dinâmica da atmosfera terrestre, tempo e clima, as paisagens naturais e a ação do homem. **A organização do espaço mundial:** a formação dos estados nacionais e os países contemporâneos; capitalismo e globalização; a nova ordem mundial; os países e os blocos econômicos. **Dinâmica da população e urbanização:** conceitos e teorias demográficas; distribuição, crescimento e estrutura da população; migrações populacionais; a urbanização mundial. **Produção e circulação mundial:** indústria; comércio; comunicações, transporte e turismo; energia; agropecuária. **Meio ambiente:** problemas ambientais; catástrofes naturais; a ação do homem sobre o ambiente. **Geografia do Brasil A economia mundial e o Brasil:** a economia global; o Brasil na economia global; industrialização e desenvolvimento. **A população e a produção do espaço geográfico:** a população e as atividades econômicas.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS/ESPAÑHOL

PROGRAMA: Compreensão de textos de gêneros variados: compreensão geral do texto e uso de estratégias de leitura; identificação e sumarização da ideia central do texto; interpretação geral e detalhada de ideias principais e secundárias; uso de palavras-chave. **Conhecimento do sistema morfossintático de estruturação do discurso:** grupos nominais; conectores lógicos; referência contextual: termos e pronomes; organização do texto: componentes e estrutura do discurso; funções retóricas.